



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
HORIZONTE

ESTADO DO CEARÁ

Município de Horizonte



LEI Nº 762, DE 20 DE ABRIL DE 2010

Denomina a via pública que indica e adota outras providências.

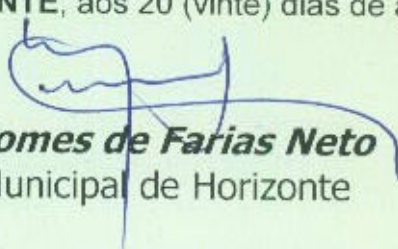
O PREFEITO DE HORIZONTE,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua **FRANCISCO FERREIRA DA SILVA**, a artéria que nasce na Rua olho D'água, no sentido **SUL/NORTE** em toda sua extensão, no bairro Diadema, do distrito Sede, neste município, em substituição da R. **SDO 34** do Loteamento Novo Diadema. Caracterizada pelo mapa e biografia, em anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 20 (vinte) dias de abril de 2010.


Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte


CÂMERA MUNICIPAL DE HORIZONTE
Eliana da Silva
Assessor T^{er} Legislativo
20/04/2010